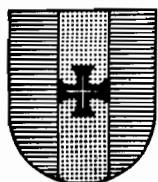


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 85

Sexta-feira, 25 de Maio de 1990

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 526/90:

Atribui a «Estrelícia Dourada» ao restaurante «O Madeirense».

#### Resolução n.º 527/90:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento de uma viatura ligeira de passageiros e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional das Finanças.

#### Resolução n.º 528/90:

Aprova a minuta do contrato de empreitada do «Interceptor, Estação de Tratamento Preliminar e Emissário Final de Águas Residuais, no Funchal — Emissário Terrestre» e delega os poderes de representação da Região na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 529/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 7, necessária à obra de «Ampliação do campo de golf do Santo da Serra, com dimensões para 27 buracos» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 530/90:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção do Jardim Infantil do Caniçal e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

---

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 526/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Maio de 1990, resolveu:

Galardoar com a «Estrelícia Dourada» o res-

taurante típico «O Madeirense», sito no Centro Comercial das Amoreiras, em Lisboa, por ocasião do seu 11.º aniversário, pelo relevante contributo prestado na divulgação do destino turístico Madeira, nomeadamente através da sua gastronomia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 527/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Maio de 1990, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de uma viatura ligeira de passageiros, de que é adjudicatária a sociedade denominada «DIVERSAUTO — Comércio de Automóveis, Limitada», e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional das Finanças.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 528/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Maio de 1990, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de «Interceptor, Estação de Tratamento Preliminar e Emissário Final de Águas Residuais, no Funchal — Emissário Terrestre», de que é adjudicatária a sociedade denominada «Sociedade de Empreitadas Somague, SA», e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 529/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Maio de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 7, necessária à obra de «Ampliação do Campo de Golf do Santo da Serra com dimensões para 27 buracos», em que são expropriados Maria Ana de Freitas e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Presidência do Governo Regional.** — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 530/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 17 de Maio de 1990, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de Construção do Jardim Infantil do Caniçal, em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma «Sérgio Tito Silva, Limitada», e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Presidência do Governo Regional.** — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Preço deste número: 10\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

<b>ASSINATURAS</b>			
Completa (Ano) ...	6 000\$00	(Semestre) ... . . . . .	3 000\$00
1.ª Série > . . .	2 000\$00	> . . . . .	1 000\$00
2.ª Série > . . .	2 000\$00	> . . . . .	1 000\$00
3.ª Série > . . .	2 000\$00	> . . . . .	1 000\$00
4.ª Série > . . .	2 000\$00	> . . . . .	1 000\$00
Duas Séries > . . .	4 000\$00	> . . . . .	2 000\$00
Três Séries > . . .	6 000\$00	> . . . . .	3 000\$00

Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00  
A estes valores acrescem os portes de correio  
(Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».